



RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

Lei nº 166 de 20 de Abril de 1964.

Abre Crédito Suplementar de Cr\$ 3.800.000,00

A Câmara Municipal de Pau dos Ferros, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a abrir no corrente exercício, o seguinte crédito suplementar, na importância de Cr\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros), 8.99. 4 restos a pagar do exercício anterior.

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas decorrentes do art. anterior, o excesso de arrecadação e parte da Cota Federal a receber no atual exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 20 de Abril de 1964.

Pedro Diógenes Fernandes
Dr. Pedro Diógenes Fernandes
Prefeito Municipal